



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Francisco Ferreira, 40 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP: 29.730-000 Telefone: (27) 3732-8900
CNPJ: 27.165.737/0001-10

LEI Nº 2.405, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.798/1997”

Autor: Comissão Permanente de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma da Lei 1.380/90 (Lei Orgânica Municipal), a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1798/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas e fazer doações de materiais em geral (inclusive material de construção), poste-padrão de energia elétrica, medicamentos, óculos, passagens, exames laboratoriais, consultas e cestas básicas a pessoas carentes do município, que comprovadamente não disponham de recursos financeiros”.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu (ES), aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e sete.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 22/11/2007


CHARLESTON SPERANDIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças